ATA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL	
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM	CATEGORIA – TÉCNICO SUPERIOR CARREIRA – TÉCNICO SUPERIOR HABILITAÇÃO ACADÉMICA/ÁREA DE FORMAÇÃO – LICENCIATURA EM PROTEÇÃO CIVIL
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO A AFETAR AO MAPA DE PESSOAL DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO	
DESPACHO DE 08 DE MARÇO DE 2021, DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, DO VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM.	

1. Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, doravante também designado por SRPC, sitas no Caminho do Pináculo, n.º 14, no Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído por Valter Filipe Freitas Ferreira, Chefe de Divisão do Comando Regional de Operações de Socorro, na qualidade de presidente, Paul Nino Faria de Afonseca, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM e Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 03 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante também designada apenas por Portaria), proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção obrigatórios e do método de seleção facultativo adotados no procedimento, bem como os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na determinação do sistema de ordenação final, e

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

as respetivas fórmulas classificativas, e ainda proceder à elaboração do respetivo aviso de abertura do presente procedimento concursal.----------

2. Aberta a reunião, o júri começou por ter em consideração que o posto de trabalho em causa no presente procedimento concursal corresponde ao exercício de funções por um Técnico Superior, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na área de atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para o Comando Regional de Operações de Socorro, constantes do artigo 11.º, n.º 2, da Portaria n.º 343/2019, de 05 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 89, de 05 de junho de 2019, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente, as seguintes:----------

a) Assegurar a monitorização permanente da situação regional e a atualização de toda a informação relativa às ocorrências e ao empenhamento de meios e recursos, garantindo o registo cronológico da evolução das situações, nomeadamente a que decorrer de acidentes graves ou catástrofes;

b) Garantir em articulação com os serviços competentes a divulgação e difusão de oportunos comunicados, avisos às populações e integrantes do Centro de Coordenação Operacional Regional e da Comissão Regional de Proteção Civil; ----------

c) Elaborar e manter atualizadas as diretivas, normas, planos e ordens de operações;

d) Elaborar estudos e propostas de âmbito operacional; ----------

e) Desenvolver e proceder à organização e manutenção de um sistema regional de aviso, alerta e alarme, integrando os diversos organismos com responsabilidades nestas matérias, estabelecendo as formas de ligação e ativação; ----------

f) Promover o levantamento dos meios e recursos e inventariar carências, propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves ou catástrofe; ----------

g) Estudar e planear o apoio logístico a nível regional a prestar às forças de socorro em situações de emergência; e, ----------

h) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas. ----------

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

3. De seguida, o júri teve em consideração que nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada apenas por LGTF), do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria e no despacho que procedeu à abertura do presente procedimento concursal foi determinado que: ----------

3.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, conjugados com o n.º 2 do artigo 16.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a **Prova de Conhecimentos (PC)** e a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. No entanto: -

3.2. Aos candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados, nos termos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, os seguintes métodos de seleção: a **Avaliação Curricular (AC)**, e a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. ----------

3.3. Conforme disposto na alínea d) do artigo 2.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção terá como referência o Perfil de Competências previamente definido e que se anexa à presente ata como **Anexo I**. ----------

4. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e opção do candidato: ----------

- Candidatos previstos em 3.1.: **CF = [(PC x 70%) + (EPS x 30%)]** ----------

- Candidatos previstos em 3.2.: **CF = [(AC x 70%) + (EPS x 30%)]** ----------

Em que: ----------

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

CF = Classificação Final ----------

PC = Prova de Conhecimentos----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção ----------

AC = Avaliação Curricular ----------

4.1. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que: ----------

4.1.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto ao método facultativo. ----------

4.1.2. Constituem motivo de exclusão dos candidatos, a não entrega dos documentos solicitados bem como o incumprimento dos requisitos e procedimentos, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regularmente previstos. ----------

4.1.3. São excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, sem prejuízo de outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. ----------

4.1.4. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria. ----------

4.1.5. Em situações de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 27.º da Portaria conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP. ----------

4.1.6. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, mesmo que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.----------

4.1.7. Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do SRPC e a disponibilizar na página eletrónica do serviço, em: *https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html* .----------

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

5. Depois, o júri deliberou, por unanimidade, que a **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. ----------

5.1. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. ----------

5.1.2. Será valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valorização até às centésimas.----------

5.1.3. É de natureza teórica e de realização individual, sob a forma escrita e em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático, com duração de 90 (noventa) minutos, podendo ser alargada até 120 (cento e vinte) minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. O Júri delibera que o comprovativo do grau de deficiencia pode ser apresentado até dez dias antes da realização da PC, quando não apresentado no momento da candidatura.----------

5.1.4. Incidirá sobre a seguinte legislação (vigente à data de publicação do aviso de abertura): ----

a) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;----------
b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas –Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;----------
c) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;----------
d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;----------
e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;----------
f) Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;----------

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

g) Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 20 de junho;----------

h) Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM – Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 343/2019, de 05 de junho;----------

i) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;----------

j) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio;----------

k) Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; ----------

l) Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho;----------

m) Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho. ----------

5.1.5 A prova de conhecimentos será indicada por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, para poder ser garantido o anonimato durante a correção. ----------

5.2. A prova de conhecimentos será constituída por 5 perguntas diretas e 20 perguntas de escolha múltipla, com 4 opções; ----------

5.2.1 A cotação de cada resposta certa nas perguntas diretas será de dois (dois) valores;----------

5.2.2 - A ausência de resposta a cada pergunta direta ou a resposta errada corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa pergunta;----------

5.2.3. - As respostas incompletas nas perguntas diretas serão cotadas com uma pontuação proporcional à que é atribuída para a resposta certa (em função do número de elementos exigidos para a resposta certa e considerando o número desses elementos indicados pelo candidato na respetiva resposta). Neste âmbito, o júri deliberou, ainda, por unanimidade, que a resposta será

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
841 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

considerada incompleta quando, não estando totalmente certa, contenha pelo menos, um dos elementos exigidos na resposta certa.----------

5.2.4. A cotação de cada resposta de escolha múltipla será de 0,5 (zero vírgula cinco) valores, sendo cada resposta errada penalizada em – 0,125 (menos zero vírgula cento e vinte e cinco) valores. Os candidatos apenas poderão assinalar uma resposta, sob pena de a resposta ser considerada errada e, como tal, penalizada em – 0,125 (menos zero vírgula cento e vinte e cinco) valores; ----------

5.2.5. A ausência de resposta a cada pergunta será cotada com 0 (zero) valores; ----------

5.2.6. Para efeitos de valoração deste método de seleção (PCE) será aplicada a seguinte fórmula: --

PC = VRCPD – SPREPREM), em que: ----------

PCE = Prova de conhecimentos escrita; ----------

VRCPREM = Somatório da valoração atribuída às respostas certas; ----------

SPREPREM = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas. ----------

5.2.7. Caso o valor de PC seja inferior a 0 (zero) valores, a nota de PC a atribuir ao candidato será de zero valores. ----------

6. Relativamente à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ----------

6.1. Atendendo aos objetivos e valoração da entrevista (artigos 6º, nº. 1, alínea a) e 9.º nºs. 5 e 6 da Portaria) que será realizada pelo júri, este deliberou, por unanimidade, que serão apreciados os fatores "**sentido crítico**", "**motivação**", "**expressão e fluência verbais**" e "**qualidade da experiência profissional**"; ----------

6.2. Os fatores "sentido crítico", "motivação", "expressão e fluência verbais" e "qualidade da experiência profissional" serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da seguinte fórmula: ----------

EPS= (SC + MTV + EFV + QEP) / 4, em que: ----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção ----------

SC = Sentido Crítico ----------

MTV = Motivação ----------

EFV = Expressão e Fluência Verbais ----------

QEP = Qualidade da Experiência Profissional ----------

---------- SENTIDO CRÍTICO ----------

6.3. Relativamente ao "**sentido crítico**", o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral. Quanto a este fator o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: ----------

	Valores
1º nível – Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.	20
2º nível – Análise crítica das situações apropriada, ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.	16
3º nível – Análise crítica das situações aceitável, ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.	12
4º nível – Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.	8
5º nível – Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.	4

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

---MOTIVAÇÃO ---

6.4. Na "**motivação**", o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função. Quanto a este fator, o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: ---

	Valores
1º nível – Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	20
2º nível – Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	16
3º nível – Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	12
4º nível – Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	8
5º nível - Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.	4

--- EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS ---

6.5. Na "**expressão e fluência verbais**", o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada. Quanto a este fator, o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: ---

	Valores
1º nível – Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.	20
2º nível – Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.	16

3º nível – Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.	12
4º nível – Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e percetível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.	8
5º nível – Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.	4

---------- QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ----------

6.6. Na "**qualidade da experiência profissional**", o júri considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriores ao procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. Quanto a este fator, o júri deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer os níveis de apreciação, sua definição e escala de valoração, como se segue: ----------

	Valores
1º nível – Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	20
2º nível – Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	16
3º nível – Revela experiência em atividades relevantes para o exercício de funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	12
4º nível – Revela alguma experiência não aprofundada, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	8
5º nível - Revela insuficiente experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar diminuta capacidade de adaptação ao lugar a que se candidata.	4

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

6.7. O júri deliberou, por unanimidade, que a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** deverá ter a duração máxima de 30 (trinta) minutos, podendo ter duração inferior. ----------

6.8. O júri deliberou, ainda, por unanimidade, que para a avaliação da Entrevista Profissional de Seleção dos candidatos serão utilizadas fichas de classificação individuais do modelo anexo à presente ata, de que faz parte integrante (**Anexo II**). ----------

7. De seguida, o júri deliberou, por unanimidade, que a **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. ----------

7.1. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. ----------

7.2. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. ----------

7.3. Na **avaliação curricular**, atentas as regras fixadas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea c), 8.º, n.º 2, alínea c) e 9.º, n.º 4 da Portaria, foi pelo júri deliberado, por unanimidade adotar a seguinte fórmula classificativa: ----------

AC = (HA + FP + EP+ AD) /4, em que: ----------

AC = Avaliação Curricular; ----------

HA = Habilitação Académica; ----------

FP = Formação Profissional; ----------

EP = Experiência Profissional; ----------

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

AD = Avaliação de desempenho. ----------

7.4. Para valorização dos elementos considerados na Avaliação Curricular, o júri deliberou, por unanimidade, utilizar os seguintes critérios: ----------

7.5. A **Habilitação Académica** (HA) será pontuada com o máximo de 20 (vinte) valores, de acordo com os seguintes critérios: ----------

a) Doutoramento ---------- 20 valores

b) Mestrado Pré Bolonha; ---------- 18 valores

c) Licenciatura Pré Bolonha. ---------- ----------16 valores

d) Mestrado Pós Bolonha; ----------16 valores

e) Licenciatura Pós Bolonha. ---------- ----------14 valores

7.5.1. A propósito da **Habilitação Académica** (HA), mais deliberou o júri, por unanimidade, que apenas será considerado o grau académico completo e certificado. O posto de trabalho em referência observa o fixado no n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, pelo que no presente procedimento não haverá lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---------

7.6. Relativamente à **Formação Profissional (FP),** o júri deliberou, por unanimidade, que esta será valorada até ao limite de 20 (vinte) valores e serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional (inclui cursos de formação, seminários, encontros, jornadas, simpósios, congressos, palestras ou equiparados) que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 2 da presente ata. ----------

7.6.1. Para efeitos de atribuição de pontuação do elemento **Formação Profissional (FP)**, o júri deliberou, por unanimidade, utilizar a seguinte escala: ----------

- Igual ou superior a 100 horas ---------- 20 valores
- Entre 90 a 99 horas ---------- 19 valores

- Entre 80 a 89 horas ---------- 18 valores
- Entre 70 a 79 horas ---------- 17 valores
- Entre 60 a 69 horas ---------- 16 valores
- Entre 50 a 59 horas ---------- 15 valores
- Entre 40 a 49 horas ---------- 14 valores
- Entre 30 a 39 horas ---------- 13 valores
- Entre 20 a 29 horas ---------- 12 valores
- Entre 10 a 19 horas ---------- 11 valores
- Entre 01 a 09 horas ---------- 10 valores
- Sem formação (ou formação não diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 2 da presente ata) ---------- 0 valores

7.6.2. Mais deliberou o júri, por unanimidade, que quando a duração das ações de formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em "Dias" será considerada a duração de sete horas por dia e quando a duração das ações de formação e aperfeiçoamento profissional esteja expressa em "Semanas" será considerada a duração de trinta e cinco horas por semana. ----------

7.6.3. O júri deliberou, por unanimidade, que só serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas. ----------

7.7. No elemento **Experiência Profissional** (EP), será valorado o desempenho efetivo de atividades inerentes aos postos de trabalho, que são na categoria e carreira de técnico superior e de grau de complexidade 2. O conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior é o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.----------

7.7.1 Para efeitos de atribuição de pontuação do elemento **Experiência Profissional** (EP), o júri deliberou, por unanimidade, utilizar a seguinte classificação: ----------

a) Com experiência profissional na área acima descrita superior a 12 anos ---------- 20 valores

b) Com experiência profissional de 09 anos e até 12 anos na área acima descrita ---------- 18 valores

c) Com experiência profissional de 05 anos e até 08 anos na área acima descrita ---------- 16 valores

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

d) Com experiência profissional até 04 anos na área acima descrita ---------- 14 valores

7.8. No elemento **Avaliação de Desempenho** (AD), o júri deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria, que a avaliação de desempenho considera-se a relativa aos últimos três ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.----------

7.8.1. Será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula: ----------

AD = {(A+B+C)/3}, em que A, B e C correspondem, respetivamente, às avaliações de desempenho dos três últimos ciclos avaliativos, com as conversões abaixo indicadas, acrescidos de 10 valores.

0 valores, se as avaliações do desempenho forem inferiores a 2;----------

5 valores, se as avaliações do desempenho forem iguais ou superiores a 2 e inferiores a 4;----------

8 valores, se as avaliações do desempenho forem iguais ou superiores a 4;----------

10 valores, se as avaliações do desempenho corresponderem à menção de excelente.----------

7.8.2. Nos casos em que os candidatos não possuam avaliação do desempenho num ou mais ciclos avaliativos por razões que não lhe sejam imputáveis serão atribuídos 10 valores a cada ciclo, atento o fixado no artigo 9.º n.ºs 1, 4 e 10 da mesma Portaria. A ausência de avaliação de desempenho exige a apresentação de documento passado pelo serviço mencionando tal facto. ----------

7.9. Ainda a propósito da **Avaliação Curricular**, o júri deliberou, por unanimidade, criar um modelo de ficha de Avaliação Curricular de acordo com os parâmetros atrás definidos e que consta em anexo à presente Ata, da qual passa a fazer parte integrante (**Anexo III**). ----------

8. De seguida o júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante (**Anexo IV**). ----------

9. Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. ----------

A Presidente

Valter Filipe Freitas Ferreira

(Valter Filipe Freitas Ferreira)

Os vogais

(Paul Nino Faria de Afonseca)

Sandra Góis

(Sandra Paula Mendes Narciso Góis)

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Anexos

Anexo I – Perfil de competências do posto de trabalho

Anexo II – Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção

Anexo III – Ficha de avaliação curricular

Anexo IV – Aviso

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Anexo I – Perfil de competências do posto de trabalho

	PERFIL DE COMPETÊNCIAS DO POSTO DE TRABALHO
SERVIÇO	Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
CARREIRA	Técnico Superior
CATEGORIA	Técnico Superior

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS OU ATIVIDADES:

Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP (correspondentes ao desempenho de funções consultivas, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processo de natureza técnica e ou cientifica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores) na área de competências do Comando Regional de Operações de Socorro, das quais se destacam as seguintes:----------

a) Assegurar a monitorização permanente da situação regional e a atualização de toda a informação relativa às ocorrências e ao empenhamento de meios e recursos, garantindo o registo cronológico da evolução das situações, nomeadamente a que decorrer de acidentes graves ou catástrofes;----------

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

b) Garantir em articulação com os serviços competentes a divulgação e difusão de oportunos comunicados, avisos às populações e integrantes do Centro de Coordenação Operacional Regional e da Comissão Regional de Proteção Civil;----------

c) Elaborar e manter atualizadas as diretivas, normas, planos e ordens de operações;----------

d) Elaborar estudos e propostas de âmbito operacional;----------

e) Desenvolver e proceder à organização e manutenção de um sistema regional de aviso, alerta e alarme, integrando os diversos organismos com responsabilidades nestas matérias, estabelecendo as formas de ligação e ativação;----------

f) Promover o levantamento dos meios e recursos e inventariar carências, propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves ou catástrofe;----------

g) Estudar e planear o apoio logístico a nível regional a prestar às forças de socorro em situações de emergência; e,----------

h) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.-

PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Em virtude da área de atividade deste posto de trabalho, considera-se essencial ao respetivo preenchimento o seguinte elenco de competências e dos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, que são os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que aquela se insere:

1) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
2) ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.
3) ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
4) CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

5) INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

6) RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Anexo II – Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção

Procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior para exercer funções no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Ficha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Nome: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4,8,12, 16 e 20)
Sentido Crítico					
Motivação					
Expressão e fluência verbais					
Qualidade da experiência profissional					
			Valoração Final da Entrevista (média arimética)		

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação relativa à EPS:

A classificação final da Entrevista resulta da média arimética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos quatro fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

EPS= (SC + MTV + EFV + QEP) / 4

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

SC = Sentido Crítico;

MTV = Motivação;

EFV = Expressão e Fluência Verbais;

QEP = Qualidade da Experiência Profissional.

A Presidente, _____

Os Vogais, _____

_____

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Anexo III – Ficha de avaliação curricular

Procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, para exercer funções no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Ficha de Avaliação Curricular

Nome: _____

1. Habilitação Académica

Habilitações académicas	Valoração da Habilitação

Fundamentação:

2. Formação Profissional

Descrição da Formação	N.º de Horas
Valoração da Formação	

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Fundamentação:

3. Experiência Profissional

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
	Valoração da Experiência Profissional *	

Fundamentação:

4. Avaliação de Desempenho

Ciclos avaliativos	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho *	

Fundamentação:

*Resultante da seguinte fórmula: AD = 10+ {(A+B+C)/3}

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

AD = Avaliação de desempenho

A Presidente, _____

Os Vogais, _____

_____

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Protecção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Anexo IV – Aviso

Aviso /2021

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Proteção Civil, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1.º Semestre de 2021 e do despacho do Excelentíssimo Senhor Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, de 29 de novembro de 2021, emitido no uso dos poderes delegados por Deliberação n.º 1/2020, de 14 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, com licenciatura em Proteção Civil.

1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1.º Semestre de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2. Legislação aplicável: LTPF, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua atual redação.

3. O local de trabalho será nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

6. Caraterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para o Comando Regional de Operações de Socorro, constantes do artigo 11.º, n.º 2, da Portaria n.º 343/2019, de 05 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 89, de 05 de junho de 2019, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente, as seguintes:

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

a) Assegurar a monitorização permanente da situação regional e a atualização de toda a informação relativa às ocorrências e ao empenhamento de meios e recursos, garantindo o registo cronológico da evolução das situações, nomeadamente a que decorrer de acidentes graves ou catástrofes;

b) Garantir em articulação com os serviços competentes a divulgação e difusão de oportunos comunicados, avisos às populações e integrantes do Centro de Coordenação Operacional Regional e da Comissão Regional de Proteção Civil;

c) Elaborar e manter atualizadas as diretivas, normas, planos e ordens de operações;

d) Elaborar estudos e propostas de âmbito operacional;

e) Desenvolver e proceder à organização e manutenção de um sistema regional de aviso, alerta e alarme, integrando os diversos organismos com responsabilidades nestas matérias, estabelecendo as formas de ligação e ativação;

f) Promover o levantamento dos meios e recursos e inventariar carências, propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves ou catástrofes;

g) Estudar e planear o apoio logístico a nível regional a prestar às forças de socorro em situações de emergência; e,

h) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1 Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se de exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

7.3 No presente procedimento é exigida a licenciatura em Proteção Civil, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitação por formação ou experiência profissional.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1 Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

9.2 Forma da apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724, ou no Gabinete de Recursos Humanos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

9.3 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados;
c) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviços(s) de origem, que circunstancie:

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

i. A identificação da relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular;

ii. A Posição remuneratória;

iii. A identificação do conteúdo funcional da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7.1., deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

9.5 Os candidatos que sejam trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.6 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.7 Os formulários de candidaturas devem ser entregues nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sitas ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236, Funchal, entre as 9h30 e as 12h30, e as 14h00 e as 17h00, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.7.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema, esse, atualmente inexistente.

9.8 A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria.

9.9 A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10. Métodos de seleção:

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

10.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC); e,

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) e,

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3 Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotados diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.1., é a seguinte:

- Prova de conhecimentos (PC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%;

b) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.2., é a seguinte:

- Avaliação Curricular (AC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%

10.4 Prova de Conhecimentos (PC)

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caraterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada, tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

n) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
o) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas –Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
p) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
q) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
r) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;
s) Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;
t) Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 20 de junho;
u) Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM – Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 343/2019, de 05 de junho;
v) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;
w) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio;
x) -Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho;
y) -Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho;

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

z) -Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho.

10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores: "Capacidade de Relação Interpessoal (CRI)" "Comunicação (C)", "Motivação (M)", "Sentido de Responsabilidade (SR)" e "Sentido Critico (SC)".

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,14, 10 e 8, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

EPS = (CRI + C + M + SR + SC) /5

10.6 Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) Habilitação académica (HA);
b) Formação profissional (FP), em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6., do presente aviso.
c) A experiência profissional (EP) inerente à execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
d) A avaliação de desempenho (AD), respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC, é valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte N° 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

AC = (HA + FP + EP +AD) /4

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados nos termos atrás referidos.

12. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme os n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria.

13. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

14. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, em https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724.

15. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos gestao.html?id=724.

16. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724 ,sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

17. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: Valter Filipe Freitas Ferreira, Chefe de Divisão do Comando Regional de Operações de Socorro;

Vogais efetivos:

- Paul Nino Faria de Afonseca, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, do SRPC, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- João José Ramos Garanito, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM;
- Sebastião André Mendes Agrela, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, de dezembro de 2021.

O Vogal do Conselho Diretivo, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco.

Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

Caminho do Pináculo, n.º14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 - Contribuinte Nº 509 079 911
Email: srpc@madeira.gov.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt